



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.293, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a disposição do artigo 2º do Decreto nº 6.277, de 09 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.277, de 09 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017”.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal